



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº. 184/2015

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À ROZEO ANTONIO DE CARVALHO BRANDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 432/2009 e parágrafo 1º, inciso I, do Artigo 40, da Constituição Federal Brasileira,

DECRETA:

Art. 1º. Concede aposentadoria por invalidez ao servidor **Rozeo Antonio de Carvalho Brandão**, portador da CI/RG nº. 4.398.569-8-SSP-PR, no Cargo de Pedreiro.

§ 1º – A proporcionalidade dos proventos corresponde a 6.812 dias; ou 18 anos 8 meses e 2 dias de trabalho, sendo o equivalente a 53,32% dos salários de contribuições.

§ 2º O valor da média salarial é de R\$ 922,70 (novecentos e vinte dois reais e setenta centavos), sendo esse o valor de seus proventos.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data 02/09/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal